



# Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca

Estado de Pernambuco

## PROJETO DE LEI Nº 047/2020

**EMENTA:** De iniciativa do Poder Executivo Municipal – Revisa o Plano Plurianual 2018/2020 para a execução da parcela anual de 2021 e dá outras providências.

Apresentado pelo: Poder Executivo Municipal  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Encaminhado às Comissões de: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Aprovado em 1ª Discussão Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.  
\_\_\_\_\_  
Presidente

LEI Nº \_\_\_\_/2020



**Prefeitura Municipal do Ipojuca**  
RUA CEL. JOAO DE SOUZA LEAO, SN - CENTRO - CEP: 55.590-000

Impresso em: 05/10/2020

## Capa de Remessa

Ano / Nº Remessa

**2020 / 528**

De : 120000 - GABINETE DA PREFEITA

Para : 990000 - CAMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

Processo/Ano

Vol.

Requerente

Assunto

Despacho

019362 / 2020

GABINETE DA PREFEITA

OFICIO

Observação PLANO PLURIANUAL . GAB.PREFEITA.

EMISSOR

*DI Siqueira*  
RENATA SIQUEIRA

Data e Hora - Emissão

05/10/2020 10:30:42

RECEPTOR

*[Assinatura]*  
Responsável pelo setor:

CAMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

Data do Recebimento: 05 / 10 / 2020





Ofício nº 137 /2020 – GAB / PREFEITA

Ipojuca, de setembro de 2020.

**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador ALBÉRICO DE SOUZA LOPES**  
**MD Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca**  
**Nesta**

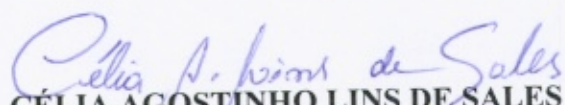
Assunto: “Projeto de Lei que Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2018/2021 para o exercício 2021, e dá outras providências”.

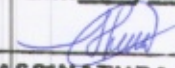
**Senhor Presidente,**

Encaminho a Vossa Excelência e seus ilustres pares, para que seja apreciado por essa veneranda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Lei de Revisão do Plano Plurianul 2018/2021 para o exercício 2021, e dá outras providências”.

Diante do exposto, considerando a importância da matéria e confiando na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a V. Exa. e demais vereadores os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES**  
Prefeita do Município do Ipojuca

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| RECEBI EM: 05 / 10 / 2020                                                             |
|  |
| ASSINATURA                                                                            |
| Nº DE PROTOCOLO 802 / 2020                                                            |
| 11 / 11                                                                               |
| CAMARA DE VEREADORES DE IPOJUCA-PE                                                    |



**Mensagem nº 32/2020**

Ipojuca, 30 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador ALBÉRICO DE SOUZA LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

**ENCAMINHA O PROJETO DE LEI DE REVISÃO DO  
PLANO PLURIANUAL PARA 2020**

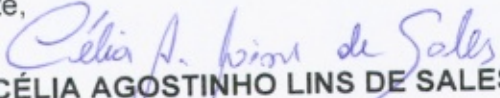
A Prefeita do Município tem a honra de apresentar à Câmara de Vereadores o Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual 2018/2021, para execução da parcela anual de 2021, em cumprimento ao que determina o inciso IV do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

O Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.868, de 10 de janeiro de 2018, foi estruturado com uma base estratégica e um conjunto de programas de trabalho, contemplando as escolhas do governo e da sociedade, para quatro anos. Foi executada a parcela anual de 2018 e 2019 e está sendo executada a parcela de 2020.

Na revisão para 2021 foi atualizada a programação orçamentária para atender as disposições constitucionais e legais, estando os valores de acordo com as projeções estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2021 e com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Diante do exposto, é com satisfação que apresentamos o presente projeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, ficando ao inteiro dispor dos ilustres Vereadores para quaisquer esclarecimentos porventura necessários, renovando votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES**  
Prefeita do Município do Ipojuca





## **PROJETO DE LEI Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**EMENTA:** Revisa o Plano Plurianual 2018/2021 para execução da parcela anual de 2021 e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante as disposições do inciso I, do art. 165 da Constituição Federal e inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** Esta Lei revisa o Plano Plurianual 2018/2021, aprovado pela Lei nº 1.868, de 10 de janeiro de 2018, para execução da parcela anual de 2021, referente aos programas, ações, subações e prioridades do governo municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada que permanecem em vigor, atualizadas por esta Lei.

### **CAPÍTULO II DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO Seção I Da Atualização**

**Art. 2º.** O Plano Plurianual formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Município, tem sua programação atualizada para execução em 2021.

**Art. 3º.** O ANEXO I contém a atualização da estrutura dos programas, ações e subações das unidades orçamentárias para execução em 2021, enquanto o ANEXO II tem sua programação atualizada para adequação à execução orçamentária de programas e ações detalhadas, atribuindo valores atuais aos projetos de investimento e as atividades continuadas que propiciam a atuação governamental.



**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual e avaliação dos resultados, consoante as disposições da Lei nº 1.868/2018, da legislação aplicável e de sua revisão.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
**Seção Única**  
**Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 5º.** Durante a gestão do Plano Plurianual 2018/2021, no exercício de 2021, poderão ser:

I - mudados órgãos responsáveis por programas e ações;

II - alterados indicadores de programas e seus índices;

III - adequadas metas físicas de ações orçamentária para compatibilizá-las com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

§ 1º. O disposto nos incisos I e II deste artigo dependem de prévia autorização legislativa.

§ 2º. Os atos de contingenciamento de despesas editados no decorrer de 2021, destinados ao cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, poderão determinar o retardamento da execução de ações vinculadas às despesas respectivas.

**Art. 6º.** Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da Lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o conteúdo do Plano Plurianual 2018-2021, revisado para 2021, aos ajustes que vierem a ser realizados na Lei Orçamentária Anual e inserir, automaticamente, as emendas parlamentares.

**Art. 8º.** O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e sua revisão anual, com todos os anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.

**Art. 9º.** A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações.

**Art. 10.** O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos.





Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Ipojuca/PE, 30 de setembro de 2020.

*Célia Agostinho de Sales*  
**CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES**  
Prefeita do Município do Ipojuca

---

**CHANCELAS:**

*Tatiana Cavalcanti G. Guerra*  
**TATIANA CAVALCANTI G. GUERRA**  
Procuradora Geral do Município

*Maria Célia Duarte de S. Melo*  
**MARIA CÉLIA DUARTE DE S. MELO**  
Secretária M. de Planejamento e Gestão

*Akemi Ivana Garrido*  
**AKEMI IVANA GARRIDO**  
Secretária Municipal de Finanças